

CAPÍTULO 1

DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

ORGANIZAÇÃO, JURISDIÇÃO E LIMITES

0101 - COMPOSIÇÃO E JURISDIÇÃO

A Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (CPRJ) é composta por sua sede e pelas seguintes Organizações Militares (OM) subordinadas:

- Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis;
- Delegacia da Capitania dos Portos em Itacuruçá;
- Delegacia da Capitania dos Portos em Macaé;
- Agência da Capitania dos Portos em Cabo Frio; e
- Agência da Capitania dos Portos em Paraty.

O anexo A apresenta um croqui das áreas de jurisdição das OM subordinadas

0101.1 - CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO

Endereço: Av. Alfred Agache, s/nº - Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.021-000.

Telefone: (021) 2104-5320, durante 24 horas por dia.

Disque Denúncia: (021) 2233-8412, durante 24 horas por dia.

FAX: (021) 2104-5319 / 2104-5315.

Despacho de embarcações – pelo FAX (021)2104-5315 ou na CPRJ, 24 horas por dia.

VHF: guarnecimento permanente do canal 16.

Atendimento ao Público: de 08:15 às 13:15h, nos dias úteis.

E-mail: ouvidoria@cprj.mar.mil.br

MUNICÍPIOS E ÁREAS NA JURISDIÇÃO

MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF
ALFREDO VASCONCELOS	MG	ALTO RIO DOCE	MG
ARACITABA	MG	AREAL	RJ
ASTOLFO DUTRA	MG	BARBACENA	MG
BARROSO	MG	BELMIRO BRAGA	MG
BELFORD ROXO	RJ	BICAS	MG
BRÁS PIRES	MG	BRASILÂNDIA DE MINAS	MG
CACHOEIRAS DE MACACU	RJ	CAPELA NOVA	MG
CARANAÍBA	MG	CARANDAÍ	MG
CASA GRANDE	MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA	MG
CHÁCARA	MG	CHIADOR	MG
CIPOTÂNEA	MG	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	RJ
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG
CORONEL PACHECO	MG	CORONEL XAVIER CHAVES	MG
CRISTIANO OTONI	MG	DESCOBERTO	MG
DESTERRO DE ENTRE RIOS	MG	DESTERRO DO MELO	MG

**OSTENSIVO
NPCP-RJ**

DIOGO DE VASCONCELOS	MG	DORES DE CAMPOS	MG
DORES DO TURVO	MG	DUQUE DE CAXIAS	RJ
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	RJ	ENTRE RIOS DE MINAS	MG
EWBANK DA CÂMARA	MG	FERVEDOURO	MG
GOIANÁ	MG	GUAPIMIRIM	RJ
GUARANI	MG	GUARARÁ	MG
ITABORAÍ	RJ	JECEABA	MG
JUIZ DE FORA	MG	LAGOA DOURADA	MG
MAGÉ	RJ	MAR DE ESPANHA	MG
MARICÁ	RJ	MARIPÁ DE MINAS	MG
MERCÊS	MG	MESQUITA	RJ
MIGUEL PEREIRA	RJ	NILÓPOLIS	RJ
NITERÓI	RJ	NOVA IGUAÇU	RJ
OLIVEIRA FORTES	MG	ORATÓRIOS	MG
ORIZÂNIA	MG	PARACAMBI	RJ
PARAÍBA DO SUL	RJ	PASSA TEMPO	MG
PATY DO ALFERES	RJ	PEDRO TEIXEIRA	MG
PEQUERI	MG	PETRÓPOLIS	RJ
PIAU	MG	PIEIDADE DOS GERAIS	MG
PIRACEMA	MG	PIRAÚBA	MG
PRADOS	MG	QUEIMADOS	RJ
RESENDE COSTA	MG	RESSAQUINHA	MG
RIO DAS FLORES	RJ	RIO DE JANEIRO	RJ
RIO ESPERA	MG	RIO NOVO	MG
RIO POMBA	MG	RIO PRETO	MG
RITÁPOLIS	MG	ROCHEDO DE MINAS	MG
ROSÁRIO DA LIMEIRA	MG	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	MG
SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	MG	SANTA CRUZ DE MINAS	MG
SANTANA DO DESERTO	MG	SANTANA DOS MONTES	MG
SANTOS DUMONT	MG	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	MG
SÃO GONÇALO	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	RJ
SÃO JOÃO DEL REI	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	MG
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	RJ	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	MG
SENADOR CORTES	MG	SENHORA DE OLIVEIRA	MG
SENHORA DOS REMÉDIOS	MG	SEROPÉDICA	RJ
SILVERÂNIA	MG	SIMÃO PEREIRA	MG
TANGUÁ	RJ	TERESÓPOLIS	RJ
TOCANTINS	MG	TRÊS RIOS	RJ
VASSOURAS	RJ		

- sobre os rios Preto, Paraíba e Paraíba do Sul, no trecho compreendido entre os municípios de Três Rios (RJ) e Rio das Flores (RJ); e nas proximidades da Ilha da Trindade.

**OSTENSIVO
NPCP-RJ**

0101.2 - DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ANGRA DOS REIS

Endereço: Av. Almirante Júlio César de Noronha, 13 - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23.900-000.

Telefones - Disque Denúncia: (0xx24) 3365-0365 / 3365-4595.

FAX: (0xx24) 3365-3355.

Despacho de embarcações – prioritariamente pelo FAX (024) 3365-3355, nas 24 horas.

VHF: guarnecimento permanente do canal 16.

Atendimento ao público: de segunda-feira à sexta-feira (08:15 às 13:15h), nos dias úteis.

E-Mail: secom@dlangr.mar.mil.br

MUNICÍPIOS E ÁREAS NA JURISDIÇÃO

MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF
ANGRA DOS REIS	RJ		

A área de jurisdição inclui toda a área marítima adjacente ao litoral da Ilha Grande.

0101.3 - DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM MACAÉ

Endereço: Rua Dr. Denach de Lima, s/nº- Ponta de Imbetiba - Macaé - RJ - CEP: 27915-530.

Telefones: (0xx22) 2772-1889

FAX/ Disque denúncia: (0xx22) 2772-1889.

VHF: guarnecimento permanente do canal 16.

Despacho de embarcações – prioritariamente pelo FAX (022)2772-1889, nas 24 horas.

Atendimento ao Público: dias úteis de 09h às 14h.

E-Mail: secom@dlmacae.mar.mil.br

MUNICÍPIOS E ÁREAS NA JURISDIÇÃO

Abrange as águas do Rio Paraíba do Sul, nos trechos compreendidos pelo município de Cantagalo e entre os municípios de Itaocara (RJ) e São João da Barra (RJ), sobre o rio Itabapoana e sobre a Lagoa Feia, sendo sua área de atuação direta os seguintes municípios:

MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF
ALTO CAPARAÓ	MG	AMPARO DO SERRA	MG
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	MG	APERIBÉ	RJ
ARAPONGA	MG	BARÃO DE MONTE ALTO	MG
BOM JESUS DO ITABAPOANA	RJ	CAIANA	MG
CAJURI	MG	CAMBUCI	RJ
CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	CANAÃ	MG
CANTAGALO	RJ	CAPARAÓ	MG
CARANGOLA	MG	CARAPEBUS	RJ
CARDOSO MOREIRA	RJ	CASIMIRO DE ABREU	RJ

**OSTENSIVO
NPCP-RJ**

CATAGUAZES	MG	COIMBRA	MG
CONCEIÇÃO DE MACABU	RJ	CORDEIRO	RJ
DIVINÉSIA	MG	DIVINO	MG
ERVÁLIA	MG	ESPERA FELIZ	MG
EUGENÓPOLIS	MG	FARIA LEMOS	MG
GUARACIABA	MG	GUIDOVAL	MG
GUIRICEMA	MG	ITALVA	RJ
ITAOCARA	RJ	ITAPERUNA	RJ
LAJE DO MURIAÉ	RJ	LARANJAL	MG
MACAÉ	RJ	MACUCO	RJ
MIRACEMA	RJ	MIRADOURO	MG
MIRAI	RJ	MURIAÉ	MG
NATIVIDADE	RJ	PALMA	MG
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	MG	PAULA CÂNDIDO	MG
PEDRA DO ANTA	MG	PEDRA DOURADA	MG
PIRANGA	MG	PORCIÚNCULA	RJ
PORTO FIRME	MG	PRESIDENTE BERNARDES	MG
QUISSAMÃ	RJ	RIO DAS OSTRAS	RJ
RODEIRO	MG	SANTA MARIA MADALENA	RJ
SANTANA DE CATAGUAZES	MG	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	RJ
SÃO FIDÉLIS	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	RJ
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	MG	SÃO GERALDO	MG
SÃO JOÃO DA BARRA	RJ	SÃO JOSÉ DE UBÁ	RJ
SÃO MIGUEL DO ANTA	MG	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	RJ
SENADOR FIRMINO	MG	SERICITA	MG
TEIXEIRAS	MG	TOMBOS	MG
TRAJANO DE MORAIS	RJ	UBÁ	MG
VARRE-SAI	RJ	VIÇOSA	MG
VIEIRAS	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	MG

0101.4 - DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITACURUÇÁ

Endereço: Praça Marcílio Dias, 1 - Distrito de Itacuruçá - Mangaratiba - RJ - CEP: 23.880-000

Telefones/ Disque Denúncia: (0xx21)2680-7303/2680-7420

FAX: (0xx21)2680-7025.

Despacho de embarcações – prioritariamente pelo FAX (021) 2680-7025, nas 24 horas.

VHF: guarnecimento permanente do canal 16.

Atendimento ao público: de 08:00 às 13:00 h, nos dias úteis.

E-Mail: secom@dlitacur.mar.mil.br

MUNICÍPIOS E ÁREAS NA JURISDIÇÃO

Abrange as áreas sobre a Restinga da Marambaia (RJ), Barra de Guaratiba (RJ), Pedra de Guaratiba (RJ), Sepetiba (RJ) e sobre o Rio Preto (RJ) no trecho compreendido entre os municípios de Valença (RJ) e Resende (RJ), sendo sua área de atuação direta os seguintes municípios:

**OSTENSIVO
NPCP-RJ**

MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF
ANDRELÂNDIA	MG	ANTÔNIO CARLOS	MG
ARANTINA	MG	BARRA DO PIRAÍ	RJ
BARRA MANSA	RJ	BIAS FORTES	MG
BOCAINA DE MINAS	MG	BOM JARDIM DE MINAS	MG
CARVALHOS	MG	IBERTIOGA	MG
ITAGUAÍ	RJ	ITATIAIA	RJ
LIBERDADE	MG	LIMA DUARTE	MG
MADRE DE DEUS DE MINAS	MG	MANGARATIBA	RJ
OLARIA	MG	PASSA-VINTE	MG
PIEDADE DO RIO GRANDE	MG	PINHEIRAL	RJ
PIRAÍ	RJ	PORTO REAL	RJ
QUATIS	RJ	RESENDE	RJ
RIO CLARO	RJ	SANTA RITA DE IBITIPOCA	MG
SANTA RITA DE JACUTINGA	MG	SANTANA DO GARAMBÉU	MG
SÃO VICENTE DE MINAS	MG	VALENÇA	RJ
VOLTA REDONDA	RJ		

0101.5 - AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM CABO FRIO

Endereço: Rua Jorge Veiga, s/n – Gamboa - Cabo Frio - RJ - CEP: 28 922-030.

Telefones/ Disque denúncia: (0xx22) 2643-2774 / 2645-5056.

FAX: (0xx22) 2643-2840.

VHF: guarnecimento permanente do canal 16.

Despacho de embarcações – prioritariamente pelo FAX (022)2643-2840, nas 24 horas.

Atendimento ao Público: de 13:30 às 16:00 h, nos dias úteis.

E-Mail: secom@agcfrio.mar.mil.br

MUNICÍPIOS E ÁREAS NA JURISDIÇÃO

MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF
ALÉM PARAÍBA	MG	ARARUAMA	RJ
ARGIRITA	MG	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RJ
ARRAIAL DO CABO	RJ	BOM JARDIM	RJ
DONA EUSÉBIA	MG	DUAS BARRAS	RJ
IGUABA GRANDE	RJ	ITAMARATI DE MINAS	MG
NOVA FRIBURGO	RJ	PIRAPETINGA	MG
RIO BONITO	RJ	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	MG
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ	SAQUAREMA	RJ
SILVA JARDIM	RJ	SUMIDOURO	RJ
VOLTA GRANDE	MG		

e sobre o rio Paraíba do Sul, no trecho compreendido entre os municípios de Sapucaia (RJ) e Carmo (RJ).

OSTENSIVO**NPCP-RJ****0101.6 - AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM PARATY**

Endereço: Rua Dr. Pereira, 36 - Centro Histórico - Paraty - RJ - CEP: 23.970-000.

Telefones/ Disque denúncia: (0xx24) 3371-1843/3371-1583.

FAX: (0xx24) 3371-1483.

Despacho de embarcações – prioritariamente pelo FAX (0xx24) 3371-1483, nas 24 horas.

VHF: guarnecimento permanente do canal 16.

Atendimento ao público: de 13:30 às 16:00 h, nos dias úteis.

E-Mail: secom@agparati.mar.mil.br

MUNICÍPIO NA JURISDIÇÃO

MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO
PARATY	RJ	

0102 – DELIMITAÇÃO DE ÁGUAS PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR**0102.1 - ÁGUAS PARA NAVEGACAO INTERIOR NA JURISDIÇÃO DA CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO.**

Para as delimitações estabelecidas nesta NPCP, foram considerados os conceitos existentes nas Normas da Autoridade Marítima para embarcações empregadas na navegação interior – (NORMAM 02/DPC), quais sejam:

- Área 1 - Áreas abrigadas, tais como lagos, lagoas, baías, rios e canais, onde normalmente não sejam verificadas ondas com alturas significativas que não apresentem dificuldades ao tráfego das embarcações.

- Área 2 - Áreas parcialmente abrigadas, onde eventualmente sejam observadas ondas com alturas significativas e ou combinações adversas de agentes ambientais, tais como vento, correnteza ou maré, que dificultem o tráfego das embarcações.

Além disso, foram considerados os seguintes fatores, dentre outros:

- 1) distância a um porto ou local de refúgio;
- 2) existência de auxílio à navegação na área;
- 3) disponibilidade de meios de salvamento e de comunicação na área;
- 4) acesso ao serviço de informação meteorológica por rádio;
- 5) condições meteorológicas normalmente reinantes nessas áreas;
- 6) riscos normais para a navegação;
- 7) condições de tráfego na área.

Com base nesses critérios, estão fixados os seguintes limites de espaço marítimo para navegação interior:

OSTENSIVO

NPCP-RJ

0102.1.3 - MUNICÍPIOS DE CABO FRIO, ARRAIAL DO CABO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E AS LAGOAS DE ARARUAMA, SAQUAREMA E JUTURNAÍBA:

Área 1 - Interior do Canal do Itajuru, enseadas do Forno, Manguinhos e interior das Lagoas de Araruama, Saquarema e Juturnaíba.

Tráfego permitido a todas as embarcações, exceto nas proximidades do cais de atracação de transportes coletivos, de entrepostos de pesca, nas áreas portuárias e proximidades de instalações militares;

Área 2 - Delimitada pela poligonal unindo a Ponta da Cabeça e Focinho do Cabo a uma distância máxima de afastamento de meia milha da costa, interior da Enseada do Forno, poligonal unindo Ilha dos Porcos, Ilha dos Papagaios, Ilha Emergência de Dentro, Cabo de Búzios, Enseada de Manguinhos até a Ponta do Pai Vitório, margeando o litoral a uma distância máxima de afastamento de meia milha da costa.

I) Além das embarcações classificadas para a Área 2, o tráfego é permitido, às embarcações de esporte e recreio, com propulsão a vela e/ou motor, e às embarcações miúdas cujo comprimento seja superior a 5 metros. O tráfego das embarcações de transporte de passageiros homologadas para a Área 2 está condicionado a condições de estado do mar limitado até a força 3 na escala Beaufort (**7 à 10 nós de velocidade do vento Ligeiras ondulações de 30 cm (1 pé), com cristas, mas sem arrebentação.**) e não houver previsão de degradação das condições meteorológicas.

II) Para as embarcações de esporte e recreio com propulsão a vela e/ou motor, cujo comprimento seja superior a cinco (5) metros e dotadas de equipamento de VHF, o tráfego é permitido, na área delimitada pela poligonal unindo a Ponta da Cabeça e Focinho do Cabo, a uma distância máxima de afastamento de cinco milhas da costa, interior da Enseada do Forno, poligonal unindo Ilha dos Porcos, Ilha dos Papagaios, Ilha Emergência de Dentro, Cabo de Búzios, Enseada de Manguinhos até a Ponta do Pai Vitório, margeando o litoral a uma distância máxima de afastamento de cinco milhas da costa.

0102.1.4 - MUNICÍPIO DE MACAÉ

Área 1 - Delimitada pelos alinhamentos da Ponta de Imbetiba, Ilha dos Papagaios e Ponta do Forte, onde o tráfego é permitido a todas as embarcações, exceto nas proximidades do cais de atracação de transportes coletivos, dos entrepostos de pesca, nas áreas portuárias e a menos de 200m de instalações militares;

Área 2 - Delimitada pelo alinhamento da Ponta de Imbetiba, Ilha do Santana, Ilha do Francês e Foz do Canal de Macaé. Além das embarcações classificadas para a Área 2, o tráfego é permitido, às embarcações de esporte e recreio com propulsão a vela e/ou motor com equipamentos de VHF, e às embarcações miúdas, cujo comprimento seja superior a 3 metros, e dotadas de equipamento de VHF. O tráfego das embarcações de transporte de passageiros homologadas para a Área 2 está condicionado a condições de estado do mar limitado até a força 3 na escala Beaufort (**7 à 10 nós de velocidade do vento Ligeiras ondulações de 30 cm (1 pé), com cristas, mas sem arrebentação.**) e não houver previsão de degradação das condições meteorológicas.

**OSTENSIVO
NPCP-RJ**

0102.1.5 - RIO DAS OSTRAS

Área 2 - O espaço marítimo delimitado pelos alinhamentos da Praia das Tartarugas, Laje dos 30 Réis, Ilha das Pombas e Praia de Joana. Além das embarcações classificadas para a Área 2, o tráfego é permitido, às embarcações de esporte e recreio com propulsão a vela e/ou motor com equipamentos de VHF, e às embarcações miúdas, cujo comprimento seja superior a 3 metros, e dotadas de equipamento de VHF. O tráfego das embarcações de transporte de passageiros homologadas para a Área 2 está condicionado a condições de estado do mar limitado até a força 3 na escala Beaufort (**7 à 10 nós de velocidade do vento Ligeiras ondulações de 30 cm (1 pé), com cristas, mas sem arrebenção.**) e não houver previsão de degradação das condições meteorológicas.

0102.1.6 - BARRA DE SÃO JOÃO

Área 2 - O espaço marítimo delimitado pelos alinhamentos da Praia da Barra de São João, Laje dos 30 Réis, Laje de Teijuterã e Praia Aquárius. Além das embarcações classificadas para a Área 2, o tráfego é permitido, às embarcações de esporte e recreio com propulsão a vela e/ou motor com equipamentos de VHF, e às embarcações miúdas, cujo comprimento seja superior a 5 metros, e dotadas de equipamento de VHF. O tráfego das embarcações de transporte de passageiros homologadas para a Área 2 está condicionado a condições de estado do mar limitado até a força 3 na escala Beaufort (**7 à 10 nós de velocidade do vento Ligeiras ondulações de 30 cm (1 pé), com cristas, mas sem arrebenção.**) e não houver previsão de degradação das condições meteorológicas.

0102.1.7 - LAGOA FEIA, LAGOA DE CIMA E TRECHOS NAVEGÁVEIS DOS RIOS MURIAÉ, ITABAPOANA, PARAIBUNA, PRETO, POMBAS E PARAÍBA DO SUL

Espaços considerados de navegação interior, Área 1.

0102.1.8 – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Interior da baía de Ilha Grande, da ponta do Farol de Castelhanos numa linha imaginária até Conceição de Jacareí e da ponta dos Meros numa linha imaginária até o foz do rio Mambucaba na divisa com Paraty.

Tráfego permitido a todas as embarcações, exceto a menos de 200 metros das áreas Portuárias e do Terminal Petrolífero.

Existem áreas de uso restrito à banhistas delimitadas por bóias, todas pertencentes ao projeto “Nado Livre” patrocinado pelas Prefeituras da Costa Verde, nas seguintes posições:

- | | |
|------------|--|
| 1) Piedade | bóia 01 LAT 23° 02' 50 S e LONG 044° 20' 97” W |
| | bóia 02 LAT 23° 02' 44 S e LONG 044° 20' 97” W |

**OSTENSIVO
NPCP-RJ**

- 2) Freguesia de Santana bóia 01 LAT 23° 05' 26 S e LONG 044° 14' 09" W
bóia 02 LAT 23° 05' 31 S e LONG 044° 14' 07" W
bóia 03 LAT 23° 05' 36 S e LONG 044° 14' 06" W
- 3) Ilha de Cataguás(NW) bóia 01 LAT 23° 01' 51 S e LONG 044° 17' 17" W
bóia 02 LAT 23° 01' 48 S e LONG 044° 17' 17" W
bóia 03 LAT 23° 01' 45 S e LONG 044° 17' 12,8" W
bóia 04 LAT 23° 01' 44 S e LONG 044° 17' 08" W
Ilha de Cataguás(NE) bóia 05 LAT 23° 01' 49 S e LONG 044° 17' 03" W
bóia 06 LAT 23° 01' 53 S e LONG 044° 17' 03" W
Ilha de Cataguás(SE) bóia 07 LAT 23° 01' 58 S e LONG 044° 17' 11" W
- 4) Praia das Gordas bóia 01 LAT 23° 01' 39" S e LONG 044° 19' 95" W
- 5) Laje do Frade bóia 01 LAT 23° 01' 02" S e LONG 044° 16' 65" W
- 6) Lagoa Azul bóia 01 LAT 23° 05' 10" S e LONG 044° 14' 40" W
bóia 02 LAT 23° 05' 12,4" S e LONG 044° 14' 45,9" W
- 7) Praia de Jurubaíba(NW) bóia 01 LAT 23° 03' 76" S e LONG 044° 21' 26" W
bóia 02 LAT 23° 03' 80" S e LONG 044° 21' 26" W
– bóia 03 LAT 23° 03' 84" S e LONG 044° 21' 26" W
- 8) Ilhas Botinas bóia 01 LAT 23° 03' 31 S e LONG 044° 19' 74" W
- 9) Praia Grande bóia 01 LAT 23° 01' 39" S e LONG 044° 20' 47" W
bóia 02 LAT 23° 01' 38" S e LONG 044° 20' 44" W
bóia 03 LAT 23° 01' 36" S e LONG 044° 20' 40" W
bóia 04 LAT 23° 01' 36" S e LONG 044° 20' 33" W
bóia 05 LAT 23° 01' 37 S e LONG 044° 20' 30" W

Características dos sinais:

Bóias tipo compacta de LED com bateria e painel solar incorporado à lanterna, cor amarela, alcance de 1,5 milhas náuticas com lampejo de 4 segundos (Lp a 4s) e Fase detalhada – A 0,5 Ecl 3,5.

Distância entre as bóias e a praia e entre si de 100 metros.

Área delimitada por cabos com flutuadores de polietileno.

Nas áreas de Cataguás, Jurubaiba e Praia Grande existem corredores de embarque e desembarque de passageiros. As embarcações poderão realizar esta tarefa em 15 minutos permanecendo sob máquinas para facilitar o embarque e desembarque, sendo, após a conclusão de cada fase, imprescindível o recuo das embarcações (escuna, lancha, saveiro, etc.) de transporte de passageiros e esporte e recreio em geral, de modo a viabilizar o acesso a todos à praia.

Somente fora destas raias de aproximação poderão fundear embarcações em área livre o suficiente para não atrapalhar a manobra de outras embarcações.

SEÇÃO II

DEVERES E SANÇÕES

Além dos deveres previstos nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM 13/DPC), item 0401 é dever de todos os comandantes das embarcações cumprir e fazer cumprir a Legislação nacional e internacional ratificadas pelo Brasil, principalmente no tocante à segurança da navegação, salvaguarda da vida humana no mar e prevenção da poluição hídrica.

O disposto nestas normas não exige o proprietário, condutor, comandante ou mestre das embarcações da responsabilidade pela verificação dos avisos aos navegantes, do roteiro (Sailing Directions), dos boletins meteorológicos, dos avisos de mau tempo, publicados e emitidos pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), da Marinha do Brasil (disponível em WWW.mar.mil.br/dhn/chm), e ainda da avaliação do estado do mar nas áreas em que empreenderá a navegação, de modo a auxiliá-lo na decisão de permanecer no porto ou retornar as águas abrigadas.

0103 - MARINAS, CLUBES E ENTIDADES DESPORTIVAS NÁUTICAS

As marinas, clubes e entidades desportivas náuticas deverão ser cadastradas na CPRJ ou nas Delegacias e Agências subordinadas, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações de Esporte e Recreio (NORMAM 03/DPC). Tais normas poderão ser acessadas pela Internet, no endereço www.dpc.mar.mil.br

0104 - INFRAÇÕES

A inobservância das regras e normas do tráfego aquaviário, estabelecidas pela Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 - Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (LESTA), por seu Regulamento - Decreto nº 2.596/1998 (RLESTA), pelas Normas emitidas pela Autoridade Marítima (NORMAM) ou pela presente NPCP, sujeita o autor material da infração - tripulante, proprietário, armador ou preposto de embarcação, pessoa física ou jurídica à penalidade de multa, retirada de tráfego/apreensão de embarcação ou suspensão/cancelamento de Certificado de Habilitação, sendo todas essas penalidades, conforme suas características, passíveis de multiplicação, em caso de reincidência e conforme as repetições na prática da infração.

SEÇÃO III

FATOS E ACIDENTES DA NAVEGAÇÃO

0105 - FATOS E ACIDENTES DA NAVEGAÇÃO SUJEITOS À INVESTIGAÇÃO

A ocorrência de qualquer fato ou acidente da navegação, caracterizado nas Normas da Autoridade Marítima para Inquéritos Administrativos (NORMAM 09/DPC), deverá, obrigatoriamente, ser comunicada à Capitania dos Portos, Delegacia ou Agência com jurisdição sobre a área onde o mesmo ocorreu, para abertura do competente Inquérito Administrativo sobre Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN).

Disque denuncia da CPRJ: 0XX21-2233-8412

Email: ouvidoria@cprj.mar.mil.br

A NORMAM-09/DPC se aplica a:

- a) embarcações mercantes e de esporte e recreio de qualquer nacionalidade, em águas jurisdicionais brasileiras;
- b) embarcações mercantes e de esporte e recreio brasileiras em alto mar ou em águas estrangeiras;
- c) embarcações estrangeiras em alto mar, no caso de estarem envolvidas em qualquer acidente, incidente ou fato da navegação, no qual tenha pessoa física brasileira perdido a vida ou sofrido ferimentos graves, ou que tenham provocado danos graves a navios ou a instalações brasileiras ou ao meio marinho, de acordo com normas do Direito Internacional;
- d) os aquaviários e amadores brasileiros;
- e) os aquaviários e amadores estrangeiros, em território ou águas jurisdicionais brasileiras;
- f) os proprietários, armadores, operadores, locatários, carregadores, agentes, consignatários de carga, sociedades classificadoras e respectivos prepostos, de embarcações brasileiras e estrangeiras;
- g) os empreiteiros e proprietários de construções executadas sob, sobre e às margens das águas interiores e do mar territorial brasileiros, sob e sobre a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiras e que, por erro, ou inadequação de projeto, ou execução, ou pela não observância de especificações técnicas de materiais, métodos e processos adequados, ou ainda, por introduzir modificações estruturais não autorizadas nas obras originais, atentem contra a segurança da navegação;
- h) toda pessoa jurídica ou física envolvida com construção e reparo naval;
- i) as marinas, clubes náuticos, pontões, trapiches e similares;
- j) ilhas artificiais, instalações estruturais, bem como embarcações de qualquer nacionalidade empregadas em operações relacionadas com pesquisa científica marinha, prospecção, exploração, exploração, produção, armazenamento e beneficiamento dos recursos naturais, nas águas interiores, no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental brasileira, respeitados os acordos bilaterais ou multilaterais firmados pelo País e as normas do Direito Internacional; e
- l) toda pessoa jurídica ou física envolvida em Acidente ou Fato da Navegação, por qualquer forma ou motivo, respeitados os demais instrumentos do Direito Interno e as normas do Direito Internacional.

OSTENSIVO NPCP-RJ

São casos passíveis de instauração de IAFN:

a) acidentes da navegação

1) naufrágio, encalhe, colisão, abalroamento, água aberta, explosão, incêndio, varação, arribada e alijamento:

I) naufrágio – afundamento total ou parcial da embarcação por perda de flutuabilidade, decorrente de embarque de água em seus espaços internos devido a adernamento, emborcamento ou alagamento;

II) encalhe – contato das chamadas obras vivas da embarcação com o fundo, provocando resistências externas que dificultam ou impedem a movimentação da embarcação;

III) colisão – choque mecânico da embarcação e/ou seus apêndices e acessórios, contra qualquer objeto que não seja outra embarcação ou, ainda, contra pessoa (banhista, mergulhador etc). Assim, haverá colisão se a embarcação se chocar com um corpo fixo ou flutuante insusceptível de navegar ou manobrar, tal como: recife, cais, casco soçobrado, bóia, cabo submarino etc;

IV) abalroação ou abalroamento – choque mecânico entre embarcações ou seus pertences e acessórios;

V) água aberta – ocorrência de abertura nas obras vivas que permita o ingresso descontrolado de água nos espaços internos, ou a descarga de líquidos dos tanques, por rombo no chapeamento, falhas no calafeto, ou nas costuras, por válvulas de fundo abertas ou mal vedadas, por defeitos nos engaxetamentos dos eixos, ou qualquer falha ou avaria que comprometa a estanqueidade da embarcação;

VI) explosão – combustão brusca provocando a deflagração de ondas de pressão de grande intensidade;

VII) incêndio – destruição provocada pela ação do fogo por: combustão dos materiais de bordo, ou sobre as águas, em decorrência de derramamento de combustível ou inflamável, curto-circuito elétrico, guarda ou manuseio incorretos de material inflamável ou explosivo;

VIII) varação – ato deliberado de fazer encalhar ou por em seco a embarcação, para evitar que evento mais danoso sobrevenha;

IX) arribada – fazer entrar a embarcação num porto ou lugar não previsto para a presente travessia, isto é, que não seja o porto ou local de escala programada ou de destino; e

X) alijamento – é o ato deliberado de lançar n'água, no todo ou em parte, carga ou outros bens existentes a bordo, com a finalidade de salvar a embarcação, parte da carga ou outros bens.

2) avaria ou defeito no navio ou nas suas instalações (aparelhos, equipamentos, peças, acessórios e materiais de bordo), que ponha em risco a embarcação, as vidas e fazendas de bordo.

b) fatos da navegação

1) o mau aparelhamento ou a impropriedade da embarcação para o serviço em que é utilizada e a deficiência da equipagem:

I) mau aparelhamento da embarcação – a falta ou a impropriedade de aparelhos, equipamentos, peças sobressalentes, acessórios e materiais, quando em desacordo com o projeto aprovado, as exigências da boa técnica marinheira e demais normas e padrões técnicos recomendados;

II) impropriedade da embarcação para o serviço ou local em que é utilizada –

OSTENSIVO

NPCP-RJ

utilização da embarcação em desacordo com sua destinação, área de navegação ou atividade estabelecidas em seu Título de Inscrição; e

III) deficiência de equipagem – falta ou deficiência quanto à quantidade e à qualificação de tripulantes, em desacordo com as exigências regulamentares, como a do cumprimento do cartão da tripulação de segurança da embarcação.

2) alteração da rota – desvio da derrota inicialmente programada e para a qual o navio estava aprestado, pondo em risco a expedição ou gerando prejuízos;

3) má estivação da carga, que sujeite a risco a segurança da expedição - má peçação, colocação em local inadequado ou a má arrumação no porão, no convés ou mesmo no interior do container, quer no granel, quer na carga geral, sem observar, ainda, a adequabilidade da embalagem, pondo em risco a estabilidade do navio, a integridade da própria carga e das pessoas de bordo;

4) recusa injustificada de socorro à embarcação ou a náufragos em perigo;

5) todos os fatos que prejudiquem ou ponham em risco a incolumidade e segurança da embarcação, as vidas e fazendas de bordo (como o caso da presença de clandestino a bordo); e

6) emprego da embarcação, no todo ou em parte, na prática de atos ilícitos, previstos em lei como crime ou contravenção penal, ou lesivos à Fazenda Nacional (como o caso de contrabando ou descaminho).

As arribadas, conforme ainda previsto na NORMAM-09/DPC, preliminarmente, serão apuradas em sindicância e, se as causas que lhes deram ensejo se caracterizarem como acidentes da navegação, também serão passíveis de instauração de IAFN.

Além desses fatos e acidentes, quando ocorrerem no Mar Territorial, na Zona Contígua ou na Zona Econômica Exclusiva perda ou perda provável de mercadorias perigosas acondicionadas, os Comandantes das embarcações deverão, obrigatoriamente, divulgar a Estação Costeira mais próxima as informações contidas no Anexo 1-G. O Brasil tem responsabilidades de divulgação desses incidentes em atendimento à documentos da Organização Marítima Internacional (IMO).

As Estações-Rádio Costeiras, as Estações Terrenas do Sistema INMARSAT e as estações de qualquer Sistema de Informações de Navio deverão retransmitir as informações citadas acima à CPRJ, Delegacia ou Agência da jurisdição a fim de que as mesmas sejam retransmitidas:

a) ao país da bandeira do navio implicado; e

b) a qualquer outro país que também possa ser afetado.

Há ainda a possibilidade de serem instaurados Inquéritos Administrativos (IA) para apurar infrações à LESTA não enquadradas como fatos ou acidentes da navegação.

Esses IA, normalmente, precederão a aplicação das penas de suspensão superiores há 60 dias ou de cancelamento do Certificado de Habilitação.

0106 – RETENÇÃO DE EMBARCAÇÃO

A embarcação será retida, para investigação, apenas pelo tempo suficiente à tomada de depoimento(s) de tripulante(s) e à realização do exame pericial, a fim de instruir o respectivo IAFN. Tal fato não deve ser confundido com eventuais retenções pela “Autoridade Marítima local” ou para cumprimento de exigências de vistorias.

Quanto à sobrestada, a CPRJ e suas Delegacias e Agências somente emitirão certidão de permanência no porto a pedido da parte interessada, exclusivamente no caso de ocorrência de acidente ou fato da navegação, cuja investigação demande tempo além

OSTENSIVO**NPCP-RJ**

do previsto para estadia normal da embarcação.

SEÇÃO IV**NAVEGAÇÃO****CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DOS PORTOS/TERMINAIS E SUAS ADMINISTRAÇÕES****0107 - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS**

O anexo B apresenta os limites dos portos organizados no Estado do Rio, como definidos pelas autoridades competentes.

0107.1 - PORTOS E TERMINAIS NO INTERIOR DA BAÍA DA GUANABARA**a) Porto do Rio de Janeiro**

O Porto e seus acessos constam das cartas náuticas DHN 1501, 1506, 1511, 1512, 1513 e 1515, devendo ainda ser consultado o “ROTEIRO COSTA SUL”, bem como observadas as informações divulgadas nos Avisos aos Navegantes.

Canal da Cotunduba (Canal Principal), a oeste da I. de Cotunduba, monovia, varrido a 17 m, com 200 m de largura, início próximo a Ponta de Copacabana e término nas proximidades do Pier de GNL (PG), com 18,5 Km de comprimento; e Canal de Santa Cruz, passagem natural com cerca de 1.200 m de largura entre a Ponta de Sta. Cruz e a I. Laje, a leste da I. de Cotunduba. O melhor acesso está orientado na direção 000°/180°. Após a I. Laje unifica-se com o Canal Principal.

O Porto Rio de Janeiro está localizado na costa oeste da Baía de Guanabara, sendo as principais cargas movimentadas produtos siderúrgicos, papel de imprensa, trigo, veículos, contêineres, petróleo e seus derivados. Possui 6.740 m de cais contínuo e um pier de 392 m, distribuídos em trechos, na forma a seguir:

- Cais da Gamboa: Inicia-se junto ao Pier Mauá e se prolonga até o Canal do Mangue, compreendendo quatorze berços.

CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO	CABEÇOS	DISTÂNCIA
			CABEÇOS
2101	BERÇO 1 (ESMAPA)	36 A 42	150
		42 A 44	50
2102	BERÇO 2	44 A 53	225
2103	BERÇO 3	53 A 58	125
		58 A 61	75
2104	BERÇO 4	61 A 67	150
		67 A 70	75
2105	BERÇO 5	70 A 79	225
		79 A 80	25
2106	BERÇO 6	80 A 86	150
		86 A 90	75

**OSTENSIVO
NPCP-RJ**

2107	BERÇO 7	90 A 100	250
2108	BERÇO 8	100 A 109	225
2109	BERÇO 9	109 A 118	225
2110	BERÇO 10	118 A 129	275
2111	BERÇO 11	129 A 134	125
		134 A 136	50
2112	BERÇO 12	136 A 145	225
2113	BERÇO 13	145 A 152	175
		152 A 154	50
2114	BERÇO 14	154 A 157	75
		157 A 162	125

- Cais de São Cristóvão: Conta com seis berços distribuídos ao longo do cais.

CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO	CABEÇOS	DISTÂNCIA
			CABEÇOS
2115	BERÇO 15	166 A 170	100
		170 A 172	50
2116	BERÇO 16 (DEMAPE 1)	172 A 179	175
2117	BERÇO 17 (DEMAPE 2)	179 A 190	275
2TS1	BERÇO 18 (TERM. SIDERG.1)	190 A 198	200
21TO	BERÇO 19 (TERM. OLEO)	198 A 206	200
2TS2	BERÇO 20 (TERM. SIDERG.2)	206 A 212	150
		212 A 215	75

- Terminal Roll-on Roll-off.

CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO	CABEÇOS	DISTÂNCIA
			CABEÇOS
2R11	BERÇO 21 (TERM. RO-RO)	248 A 255	175

- Terminal de Contêineres (TECONT): Compreende um cais com quatro berços e um píer de prolongamento.

CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO	CABEÇOS	DISTÂNCIA
			CABEÇOS
2C21	BERÇO 22 (TERM. MULTI - 1)	255 A 266	275
2C22	BERÇO 23 (TERM. MULTI - 2)	266 A 277	275
2C11	BERÇO 24 (TERM. LIBRA - 1)	277 A 287	250

**OSTENSIVO
NPCP-RJ**

2C12	BERÇO 25 (TERM. LIBRA - 2)	287 A 297	250
2C13	BERÇO 26 (TERM. LIBRA - 3)	297 A BOIA	

Terminais de uso público:

- Terminal de Contêineres 1 – T1, arrendado à Libra Terminal Rio S/A.
- Terminal de Contêineres 2 – T2, arrendado à Multi-Rio Operações Portuárias S/A.
- Terminal Roll-on Roll-off – TRR, arrendado à Multi-Car Rio Terminal de Veículos S/A.
- Terminal de Produtos Siderúrgicos de São Cristóvão – TPC arrendado à Triunfo Operadora Port. Ltda.
- Terminal de Trigo São Cristóvão – TTC, arrendado à Moinhos Cruzeiro do Sul Ltda.
- Terminal de Passageiros Píer Mauá – PPM, arrendado à Píer Mauá S/A.
- Terminal de Granéis Líquidos, arrendado à União Terminais Armazéns Gerais Ltda.

As características principais de toda a extensão do Porto do Rio de Janeiro e seus Terminais estão melhor definidas no Capítulo 4 desta Norma.

b) Porto de Niterói

O porto se localiza na Enseada de São Lourenço, atrás da Ilha da Conceição, na costa leste da Baía de Guanabara, a cerca de 6 milhas da boca da barra da Baía de Guanabara, sendo especializado na movimentação de carga geral, reparo naval e, principalmente, apoio logístico à atividade OFFSHORE.

O acesso ao Porto de Niterói, e terminais da área, se dá pelo Canal de São Lourenço, derivação monovia a leste do Canal Principal, ao sul da Ilha do Mocanguê, com início na Ponta do Toque-Toque, estendendo-se por 1.400 m, com largura de 70 m e calado de 7,10 m, passando ao sul da Ilha do Caju e alcançando a bacia de evolução, que apresenta forma retangular com 430 m x 250 m. O calado que pode ser acrescido da altura da maré limitada a 1,0 metro (OS DIRPRE Nº 001/2007 de 11/01/2007).

O Porto tem uma área total de 27.060 m², com 431 m de cais com calado de 7,50 m, do tipo Flensburg, constituído de estacas de concreto armado no paramento de acostagem e com 16 cabeços de aço fundido interligados por viga de coroamento longitudinal a cada 28m, também de concreto armado.

Dentro do complexo Portuário de Niterói existem atualmente dois terminais arrendados:

- Terminal I: NITPORT Serviços Portuários S.A., especializado na movimentação de granéis sólidos e carga geral. Características do Terminal: área - 11.330 m²; comprimento do cais - 139,56 m; e calado - 7,50 m.
- Terminal II: NITSHORE Engenharia e Serviços Portuários S.A., especializado no apoio logístico às atividades off-shore e reparos navais. Características do Terminal: área - 15.730 m²; comprimento do cais - 290 m; e calado - 7,50 m.

As embarcações que transitarem pelo canal de acesso ao porto de Niterói

OSTENSIVO

NPCP-RJ

deverão observar a distância mínima de 100 (cem) metros do cais de atracação da Base Almirante Castro e Silva.

A velocidade no canal de acesso ao Porto de Niterói é limitada a 6 (seis) nós para todas as embarcações.

c) Terminal da Esso – Ilha do Governador

Situado ao norte da Ponte, na Ponta da Ribeira, Ilha do Governador. É Operado pela Exxon Química Ltda. e destina-se ao recebimento, armazenagem e distribuição de produtos petroquímicos. Acesso por derivação a oeste do Canal Principal ao sul do Terminal Alte. Tamandaré (PP). Possui cais acostável com extensão de 174 metros. Está demarcado nas cartas náuticas nº 1501, 1512 e 1513.

O canal possui 100 m de largura, extensão de 500 m, profundidade mínima de 9,75 m e sinalização com balizamento luminoso. A bacia de manobra tem 250 metros de diâmetro.

O tráfego no canal é permitido a apenas um navio de cada vez.

d) Terminal da Shell

O Terminal da Shell, também conhecido como Terminal do Thun, operado pela ICOLUB, do grupo shell, está situado na Praia Intendente Bittencourt, nº 2, Ribeira – Ilha do Governador. O porto e seus acessos constam das cartas náuticas DHN 1501, 1506, 1511, 1512, e 1515, devendo ainda ser consultado o “ROTEIRO COSTA SUL”, bem como observadas as informações divulgadas nos Avisos aos Navegantes.

Tem capacidade de tancagem de GLP o acesso por derivação a oeste do Canal Principal ao norte da Laje da Barreira. O canal secundário, com extensão de 1.500 m é sinalizado com balizamento luminoso. Possui um píer com extensão de 200 metros. Não existem bóias de amarração. Está demarcado nas cartas 1501 e 1512.

e) Terminal Flexível de GNL

Localizado no interior da Baía de Guanabara, em região próxima a Ilha Viraponga.

Possui tanques ligados ao terminal de Duque de Caxias por oleoduto, conforme apresentado na Carta Náutica nº 1513, devendo ainda ser consultado o “ROTEIRO COSTA SUL”, bem como observadas as informações divulgadas nos Avisos aos Navegantes. Número e posição das bóias de sinalização consta da referida carta.

f) Terminal Almirante Tamandaré

Localizado na Ilha d'Água, Baía de Guanabara. Os píeres e seus acessos constam das cartas náuticas DHN 1501, 1506, 1511, 1512, e 1515, devendo ainda ser consultado o “ROTEIRO COSTA SUL”, bem como observadas as informações divulgadas nos Avisos aos Navegantes.

Possui um píer com extensão de 438 metros e um píer secundário com extensão de 200 metros. Não existem bóias de amarração. A distância entre a tancagem e os Píeres da Ilha d'Água é de 900 metros. Cartas 1501 e 1512.

g) Terminal de Torguá

Localizado na Ilha Redonda, Baía de Guanabara, a cerca de 5.400 m da Ilha

OSTENSIVO

NPCP-RJ

d'Água. O píer e seus acessos constam das cartas náuticas DHN 1501, 1506, 1511, 1512, e 1515.

Possui um Píer com extensão de 200 metros. Não existem bóias de amarração.

Carga em que é especializado: produtos de petróleo claro e escuros e GLP.

h) Terminal da Quattor

Também conhecido como Terminal da Suzano, situado ao norte da Ilha do Boqueirão. Destina-se ao abastecimento de propeno para unidade de polipropileno da petroquímica Quattor, em Duque de Caxias (RJ). Consiste de plataforma de operação medindo 12m x 24m para instalações de bombeamento e de segurança, dois dolphins de atracação e dois dolphins de amarração, com passarelas entre eles.

Acesso por derivação a NW do Canal Principal ao norte da Pedra do Xaréu, sinalizado com balizamento luminoso. Carta náutica DHN-1513.

i) Outros Terminais e Estaleiros

Terminais Multiportos/Sermetal /Briclog - Caju (Rio de Janeiro)

Terminais Brasco/Sub Sea/Wellstream - Ilha da Conceição (Niterói)

Estaleiros STX/Mauá (Caximbau) - Ilha da Conceição (Niterói)

Estaleiro Mauá (CEC) - Ilha do Caju (Niterói)

Estaleiro EISA - Ilha do Governador (Rio de Janeiro)

Estaleiro Transnave - Ilha do Governador (Rio de Janeiro)

Estaleiro Enavi/Renave - Ilha do Viana (São Gonçalo)

Estaleiro Mauá - Ponta da Areia (Niterói)

Estaleiros Cassinu, MacLaren e Saveiros (Wilson Sons) - Ponta da Areia (Niterói)

Estaleiro Cassinu - Gradim (São Gonçalo)

0107.2 - PORTOS E TERMINAIS NO INTERIOR DA BAÍA DA ILHA GRANDE

a) Porto de Angra dos Reis

O Porto de Angra dos Reis, situado na Baía da Ilha Grande, na Cidade de Angra dos Reis, litoral sul do Estado do Rio de Janeiro, é especializado em carga geral, produtos siderúrgicos, trigo, petróleo e seus derivados.

O porto e seus acessos constam das cartas náuticas DHN 1621, 1636 e 1631, devendo ser consultado o "ROTEIRO COSTA SUL", bem como observadas as informações divulgadas nos Avisos aos Navegantes. O acesso marítimo dá-se por duas barras de entrada, uma a leste e outra a oeste da Ilha Grande, com larguras de 12 km e 17 km, e profundidades médias de 25 m e 35 m, respectivamente. Os dois canais de acesso existentes são denominados "Do Sul" e "Do Norte". O Canal do Sul tem comprimento de 8 km, largura de 160 m e profundidade de 12 m. O Canal do Norte conta com 11 km de comprimento, 150 m de largura e profundidade, também, de 12 m.

São constituídas por um cais acostável em forma de píer, com 400 m de comprimento e uma bacia de evolução com 320 m de largura, dispondo de dois berços de atracação com profundidade de 10 m e capacidade para receber navios de até 29.000 tdw. O Porto de Angra dos Reis dispõe, também, de três armazéns para carga geral com 5.475 metros quadrados, uma área de 150.000 metros quadrados de pátio a céu aberto,

OSTENSIVO

NPCP-RJ

OSTENSIVO

NPCP-RJ

para depósito de carga geral e produtos siderúrgicos, e um silo vertical, para trigo, com 11.000 toneladas de capacidade estática.

O Porto de Angra dos Reis não possui, ainda, terminais instalados sob a modalidade de arrendamento e nem operados privativamente.

b) Porto de Paraty

Existe apenas uma ponte de madeira (trapiche) com uma escada para embarque e desembarque de passageiros; as coordenadas são as mesmas da cidade: Lat 23° 13' S e Long 044° 43' W. A ponte não possui iluminação especial para indicar sua posição; existe iluminação com lâmpadas incandescentes e uma luz encarnada de pequeno alcance instalada na cabeceira da ponte; o melhor sinal visual é um poste com 3 (três) metros de altura, situado na cabeceira da ponte.

Cais acostável com cerca de 100 (cem) metros de comprimento, podendo a atracação ser de popa ou de proa, por ambos os bordos da ponte; na cabeceira da ponte é possível a atracação por bombordo ou por boreste das embarcações de pequeno porte.

c) Porto de Itaguaí

O Porto de Itaguaí está localizado na Baía de Sepetiba, em Itaguaí, na parte sul da Ilha da Madeira, é especializado em granéis sólidos em geral (carvão, coque, minério de ferro, alumina, dentre outros), contêineres, carga geral (produtos siderúrgicos) e veículos.

O porto e seus acessos constam das cartas náuticas DHN 1621, 1622, 1623 e 1607, devendo ser consultado o “ROTEIRO COSTA SUL”, bem como observadas as informações divulgadas nos Avisos aos Navegantes. O acesso marítimo dá-se pelo Canal de Acesso (Carta 1623), com até 20m de profundidade, estende-se desde a Ponta dos Castelhanos na Ilha Grande e a Ponta do Arpoador na Restinga de Marambaia por cerca de 22 milhas com profundidade média de 22m e variando entre 300m e 180m de largura. Se considerarmos como referencial a Ilha Guaíba o canal se estenderá por 12 milhas com largura variando entre 200m e 180m e 15m de profundidade mínima, através do canal sul de Martins.

Existem quatro terminais no Porto de Itaguaí:

- Terminal de Minérios - píer com profundidade de 18,7m.
- Terminal de Carvão - píer com 540 m, contendo 03 berços podendo atracar simultaneamente 02 navios de 90.000t e outro de 45.000 toneladas.
- Terminal de Contêineres - capacidade para movimentar produtos siderúrgicos, Roll-on-Roll-off e cargas gerais.
- Terminal da VALESUL ALUMÍNIO S/A – possui os seguintes equipamentos: Sugador e Correia com capacidade para 300 t/h. e dos silos com capacidade para 15.000 ton. Cada. 01 carregador de Alumina e carregador para coque de petróleo.

O porto de Itaguaí dispõe de oito berços de atracação com cais de atracação em águas abrigadas, onde quatro estão localizados no píer de 540 metros de comprimento, sendo que três fazem parte do terminal de carvão (os dois da face sul 101 e 102, e um dos internos da face norte 202) e o outro (interno da face norte 201) compõe o terminal de alumina. Nestes três berços podem atracar simultaneamente 02 navios de 90.000t e outro de 45.000 toneladas.

OSTENSIVO NPCP-RJ

No Terminal de contêineres estão localizados outros três berços, todos com 270 metros de comprimento, sendo dois em cais contínuo (302 e 303) e um em estrutura de dolphins (301).

O oitavo berço (401) constitui o Terminal de Minério de Ferro, também composto por dolphins de atracação e amarração.

d) Terminal da Vale – (Ilha Guaíba)

O Terminal da Ilha Guaíba, localizado no Distrito de Mangaratiba, situado na parte sudeste da Ilha Guaíba, nas coordenadas de Latitude 23° 00,5' S e Longitude 044° 02,0' W, próximo da entrada da Baía de Sepetiba, é especializado no embarque de minérios.

O terminal e seus acessos constam das cartas náuticas DHN 1600 e 1621, devendo ser consultado o “ROTEIRO COSTA SUL”, bem como observadas as informações divulgadas nos Avisos aos Navegantes.

Cais acostável com extensão de 395 (trezentos e noventa e cinco) metros, profundidade mínima de 19 (dezenove) metros na face norte e 24 (vinte e quatro) metros na face sul do cais.

e) Terminal Alte Maximiano Eduardo Fonseca (“TEBIG”)

O terminal é localizado na Baía da Ilha Grande, situado na Ponta do Leme, sendo especializado na carga e descarga de petróleo, óleo diesel, óleo combustível e mistura de óleos.

É constituído de um píer de atracação em forma de L, o qual se projeta no mar, na direção próxima de W para E, a partir da Ponta do Leme. O seu comprimento total é de 1.310 metros aproximadamente, sendo cerca de 600 (seiscentos) metros destinados ao acostamento de navios e 710 (setecentos e dez) metros para acesso à plataforma de operação.

O terminal está localizado dentro da área portuária do Porto de Angra dos Reis, funcionando 24 horas por dia. Os navios podem atracar e desatracar a qualquer hora, exceto em condições especiais de mau tempo.

O terminal e seus acessos constam das cartas náuticas DHN 1621, 1631 e 1636, devendo ser consultado o “ROTEIRO COSTA SUL”, bem como observadas as informações divulgadas nos Avisos aos Navegantes.

Em cada berço existem duas defensas simples e duas duplas, de forma cilíndrica (semelhante a um carretel).

Está instalado um sistema denominado “DOCKING RADAR”, que monitora a aproximação dos navios em relação às instalações do píer, em seus dois berços, com painéis digitais fornecendo os devidos dados durante as aproximações e atracações dos navios. Este sistema também alarma quaisquer movimentações anormais dos navios atracados durante suas operações.

As características do píer são as seguintes:

Terminal da Baía da Ilha Grande	P-1 (externo)	P-2 (interno)
Comprimento	570m	570m
Profundidade	36m	30m

OSTENSIVO

NPCP-RJ

f) Terminal do Núcleo de Equipamentos Pesados- NUCLEP

A NUCLEP, situada a Av. Gal Euclides de Oliveira Figueiredo- Brisamar-Itaguaí- Rio de Janeiro, possui um terminal portuário privativo “roll-on, roll-off”, para cargas indivisíveis de até 1000 toneladas, ligado a fábrica por uma via de acesso privativo de 3 Km de extensão, especialmente pavimentada para suportar cargas de até 39 toneladas por eixo de carreta. O terminal está localizado nas coordenadas de Latitude 22° 54’S e Longitude 043° 50’W e é utilizado para o transporte de equipamentos siderúrgicos pesados.

O terminal e seus acessos constam da carta náutica DHN 1623, possui cais acostável com extensão de 46 (quarenta e seis) metros e profundidade máxima de 3 (três) metros.

g) Terminal da Brasfels – (Jacuecanga)

O Terminal da Brasfels fica localizado no Município de Angra dos Reis, na baía de Jacuecanga, nas coordenadas de Latitude 23° 01’ 00” S e Longitude 044° 14’ 54” W, próximo da entrada da Marina Verolme, é especializado na prestação de serviços de reparo em plataformas.

O terminal e seus acessos constam das cartas náuticas DHN 1607, 1621 e 1632, devendo ser consultado o “ROTEIRO COSTA SUL”, bem como observadas as informações divulgadas nos Avisos aos Navegantes.

h) Terminal da ThyssenKrupp - CSA Companhia Siderúrgica do Atlântico

A CSA, situada à Av. João XXIII, nº 2891 – Santa Cruz – Rio de Janeiro, possui um terminal portuário de produtos siderúrgicos. O terminal está localizado nas coordenadas de Latitude 22° 57’S e Longitude 043° 47’W e é utilizado para exportação de minério de ferro e placas de aço.

O canal de acesso tem uma extensão de, aproximadamente, 2 milhas com profundidade de 14,5 m. A bacia de evolução compreende uma área de 0,7 milhas por 0,4 milhas, possuindo 16,5 m de profundidade. O canal de acesso possui bóias numeradas em toda a sua extensão.

O píer possui 720 m de extensão com uma ponte de acesso de 3.820 m.

A profundidade média do píer é de 16,8 m.

A Ordem de Serviço DIRPRE nº 050/2008 estabelece um Calado Operacional de 14,0 m referida ao nível da baixa-mar média de sizígia, podendo ser acrescida da maré, limitada a 1,0 m

0107.3 - PORTO DO FORNO

O Porto do Forno, situado na Enseada dos Anjos, no município de Arraial do Cabo, no litoral norte do Estado do Rio de Janeiro, é especializado em cargas e graneis sólidos.

O porto e seus acessos constam das cartas náuticas DHN 1503 e 1508, devendo ser observado o “ROTEIRO COSTA LESTE”, bem como as informações divulgadas nos Avisos aos Navegantes.

O cais é protegido por um molhe de enrocamento de pedras, com 220 (duzentos e vinte) metros de comprimento, aproximadamente, o qual oferece perfeitas condições de abrigo às embarcações que demandam o porto.

Existem 3 (três) berços de acostagem. O primeiro é constituído pelo cais dos Duques d’ Alba, com 100 (cem) metros de extensão. O cais do Sal, com 200 (duzentos) metros de extensão, possui 2 (dois) berços, e é constituído de uma prancha de concreto

OSTENSIVO

NPCP-RJ

OSTENSIVO

NPCP-RJ

pré-moldada, avançada de 6 (seis) metros em relação ao alinhamento das estacas antigas.

0107.4 - TERMINAL DE IMBETIBA

O Terminal de Imbetiba, situado na Baía de Imbetiba, na cidade de Macaé-RJ, é privativo da Empresa Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, tendo a finalidade específica de apoio às atividades de exploração e produção de petróleo na Bacia de Campos, sendo vedado para atividades comerciais.

O Terminal e seus acessos constam da carta náutica DHN 1507, devendo ser consultado o “ROTEIRO COSTA LESTE”, bem como observadas as informações divulgadas nos Avisos aos Navegantes.

Cais acostável com 3 (três) píeres disponíveis e as seguintes características: extensão de noventa 90 (noventa) metros por píer, largura de 15 (quinze) metros e profundidade máxima de 3,6 (três vírgula seis) metros.

0108 - ADMINISTRAÇÃO

0108.1 - PORTOS DO RIO DE JANEIRO E DE NITERÓI

Os Portos do Rio de Janeiro e de Niterói são administrados pela Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), Autoridade Portuária local, situada à Av. Rodrigues Alves, nº 20 - Praça Mauá - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20081-250, Telefone: (0XX21) 2233-2375/2233-2416.

Para o Porto de Niterói - Av. Feliciano Sodré, nº 215 - Centro – Niterói/RJ - CEP 24012-030 - Telefones: (0XX21) 3604-5973/3604-5974.

Os Administradores de áreas arrendadas no Porto do Rio de Janeiro são os seguintes:

a) “TECONT-I” - LIBRA TERMINAIS (LIBRA), situada à Av. Rio de Janeiro, s/nº- Cajú;

b) “TECONT-II” e Terminal de Veículos - MULTI-RIO, situada à Rua Mayrink Veiga, 4 - 16º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.090-050 - Tel.: (0xx21) 3289-4800 Fax: (0xx21) 3890-3143;

f) Terminais de Produtos Siderúrgicos - TRIUNFO OPERADORA PORTUÁRIA LTDA (“TRIUNFO”), situada à Av. Rio Branco, 25 - 17º andar; e

g) Terminal de Passageiros – PÍER MAUÁ S.A, situada na Praça Mauá - s/nº.

O Agente da Autoridade Marítima é o Capitão dos Portos do Rio de Janeiro e a Capitania dos Portos (CPRJ) está situada na Avenida Alfred Agache, s/nº, Centro; telefones (0XX21)2104-5305/2104-5306/2104-5307 e FAX (0XX21)2104-5319.

0108.2 - DEMAIS TERMINAIS NO INTERIOR DA BAÍA DE GUANABARA

a) Terminal Almirante Tamandaré - localizado na Ilha D'Água, administrado pela Gerência da Baía de Guanabara (“TEGUA”) da Petrobrás, Rua Chapot Prevost, 200 – Freguesia - Ilha do Governador- Rio de Janeiro – RJ - CEP: 21910-030, Telefone: (0xx21) 3396-2266.

b) Terminal da Ilha Redonda - localizado na Ilha Redonda, administrado pela

OSTENSIVO

NPCP-RJ

Gerência da Baía de Guanabara (“GEGUA”) da Petrobrás;

c) Terminal da ESSO - localizado na Ponta da Ribeira, na Ilha do Governador, administrado pela “EXXON Química Ltda”, situada na Rua Campo da Ribeira, 51 - Rio de Janeiro/RJ;

d) Terminal da SHELL - também conhecido como Terminal de Petroleiros da Ponte do Thun, administrado pela “SHELL DO BRASIL”, situada na Praia Intendente Bitencourt, 2 - Ribeira - Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21930-030, Telefone (0XX21) 3984-8586.

0108.3 - PORTO DE ANGRA DOS REIS

O Porto de Angra dos Reis é administrado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), localizada na Av. Reis Magos s/nº - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP 23900-000, Telefone: (0xx24) 3365-0273.

O Agente da Autoridade Marítima é a Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis, situada à Avenida Almirante Júlio César de Noronha, nº 23 - São Bento - Angra dos Reis/RJ, Telefones: (0xx24) 3365-0365 e 3365-4565 e FAX: (0xx24) 3365-1854.

0108.4 - PORTO DE PARATY

O Porto de Paraty é administrado pela Prefeitura Municipal de Paraty, Rua Samuel Costa, s/nº - Paraty - RJ CEP 23.970-000, Telefone: (0XX24)3371-1266.

O Agente da Autoridade Marítima é a Agência da Capitania dos Portos em Paraty, situada na Rua Dr. Pereira, 36 - Paraty/RJ. CEP.: 23790-000, Telefone/FAX (0xx24) 3371-1583/3371-1843.

0108.5 - PORTO DE ITAGUAÍ

O Porto de Itaguaí é administrado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), Estrada da Ilha da Madeira - Km 2,5 da BR -101, Rodovia Rio-Santos - Itaguaí/RJ - CEP 23824-410, Telefone (0xx21) 3781-2173/1891 e FAX: (0xx21) 2688-1287.

O Agente da Autoridade Marítima é a Delegacia da Capitania dos Portos em Itacuruçá, situada à Praça Marcílio Dias 1, Itacuruçá/RJ, **Mangaratiba/RJ** - Telefones (0XX21) 2680-7024/2680-7303/2680-7420 e Telefone/FAX: (0XX21) 2680-7025.

0108.6 - TERMINAL DA ILHA GUAÍBA

O Terminal da Ilha Guaíba é administrado pela empresa Vale S.A, através de uma Superintendência local, situada na Praia do Leste, S/Nº - Mangaratiba - RJ CEP.: 23860-000 Telefone: (0xx21) 2789-6200.

O Agente da Autoridade Marítima é a Delegacia da Capitania dos Portos de Itacuruçá, situada à Praça Marcílio Dias, 1, Itacuruçá, Mangaratiba/RJ - RJ, Telefones: (0xx21) 2680-7022/7303/7420 e Telefone/FAX: (0xx21) 2680-7025.

0108.7 - TERMINAL ALTE MAXIMIANO EDUARDO FONSECA

OSTENSIVO NPCP-RJ

O Terminal da Ilha Grande (“TEBIG”) é administrado pela PETROBRÁS, através da DUTOS E TERMINAIS DO SUDESTE - DTSE/TERMINAL MARÍTIMO ALMIRANTE MAXIMIANO FONSECA - TEBIG, localizado na BR-101, Rodovia RIO-SANTOS, Km 471 - Jacuacanga - CEP: 23.905-000 - Angra dos Reis/RJ, Telefones: (0xx24) 3361-2255/3361-4595 - FAX: (0xx24) 3361-2519.

O Agente da Autoridade Marítima é a Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis, situada à Avenida Almirante Júlio Cezar de Noronha, nº 13 - São Bento - Angra dos Reis/RJ, Telefones: (0xx24) 3365-0365/4595 e FAX: (0xx24) 3365-1854.

0108.8 - TERMINAL DO NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS PESADOS - NUCLEP

O terminal da NUCLEP é administrado pela TMC- Terminal Multimodal de Coroa Grande, situada à Av. Gal. Euclides de Oliveira Figueiredo, nº 200, Brisamar, Itaguaí, RJ, CEP: 23825-410, telefone: (0xx21) 3781-4300.

O Agente da Autoridade Marítima é a Delegacia da Capitania dos Portos em Itacuruçá, situada à Praça Marcílio Dias,1, Itacuruçá-RJ, Mangaratiba/RJ, telefones: (0xx21) 2680-7303/7420 e FAX: (0XX21) 2680-7025.

0108.9 - PORTO DO FORNO

O Porto do Forno é administrado pela “Diretoria Executiva do Porto do Forno” da Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), Rua Santa Cruz n.º 15 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo – RJ - CEP 28.930-000 - Telefone (0XX22) 2622-1105 e FAX (0XX22) 2622-1185.

O Agente da Autoridade Marítima é Agência da Capitania dos Portos em Cabo Frio, situada à Rua Jorge Veiga, s/n.º - Gambôa - Cabo Frio – CEP 28.922-030, Telefone: (0XX22) 2643-2774, 2645-5056 e FAX: (0XX22)2643-2840.

0108.10 – TERMINAL DA BRASFELS

O terminal da Brasfels é administrado pelo Sr. EDMUNDO SANTOS, localizada na BR-101, Rodovia RIO-SANTOS, Km 81, Jacuecanga – CEP: 23.905-000 – Angra dos Reis – RJ Telefones: (0xx24) 3361-3407 – FAX (0XX24) 3361-3408.

O agente da Autoridade Marítima é a Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis, situada à Avenida Almirante Júlio Cezar de Noronha, nº 13 – São Bento – Angra dos Reis – RJ, Telefones: (0xx 24) 3365-0365 / 3365-4595 e FAX: (0xx24) 3365-3355.

0108.11 – TERMINAL DA THYSSENKRUPP CSA COMPANHIA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO

O Terminal da TKCSA é administrado pela empresa Thyssenkrupp CSA Companhia Siderúrgica, situada à Av. João XXIII, nº 2891 – Santa Cruz – Rio de Janeiro – CEP 28480-000, Telefone (0xx21) 2141-2550

O Agente da Autoridade Marítima é a Delegacia da Capitania dos Portos em Itacuruçá, situada à Praça Marcílio Dias, nº 1, Itacuruçá, Mangaratiba/RJ, Telefones (0xx21) 2680-7022/7303/7420 e Telefone/FAX: (0xx21) 2680-7025.

**OSTENSIVO
NPCP-RJ**

**OSTENSIVO
NPCP-RJ**